

DIREITOS DAS CRIANÇAS, POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO E A ESCOLA NA "ERA DIGITAL"

LYANA VIRGÍNIA THÉDIGA DE MIRANDA
lyanathediga@gmail.com

Com a presença cada vez maior de crianças e jovens na Internet, a inserção das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da educação brasileira tem sido tema de políticas públicas centradas na promoção do acesso aos dispositivos visando, principalmente, a chamada “inclusão digital”. Nesse cenário, enquanto pesquisas recentes demonstram uma preocupação maior em estabelecer novos indicadores, genéricos e quantitativos, que fundamentem a formulação de novas políticas para a entrada das tecnologias na escola (CGI, 2016, p. 21), pouco do que foi avaliado sobre as práticas anteriores – que demonstram, por exemplo, a necessidade de modelos mais flexíveis e da horizontalidade dos processos de construção e aplicação das ações –, parece ser suficiente como parâmetro para novas propostas educativas na escola (QUARTIERO, BONILLA, FANTIN, 2015). Com esse cenário, o presente artigo busca refletir sobre como as políticas públicas relacionadas à adoção das tecnologias na escola podem incorporar a complexidade da educação contemporânea, garantindo os direitos das crianças de participação, proteção e provisão em relação às mídias (BUCKINGHAM, 2007; FANTIN, 2015; LIVINGSTONE, BYRNE, 2015) sem desconsiderar a particularidade dos contextos. Com base em uma pesquisa de doutorado de caráter qualitativo, mídia-educativo e pautada pelos preceitos da pesquisa com crianças, o texto parte do entendimento destas sobre produção, participação e privacidade na rede, para refletir sobre o papel da escola como um “lugar” para a provisão de experiências socioculturais de qualidade, para a construção compartilhada do conhecimento situado e para a reflexão-ativa sobre os direitos das crianças. Amparada na

perspectiva teórico-metodológica e analítica da comunicação qualitativa e ecossistêmica (BATESON, 1977; MUCCHIELLI, 1996; PEREIRA, PINTO e MOURA, 2015), e utilizando uma abordagem didática ativa (RIVOLTELLA, 2013) e colaborativa (MIRANDA, 2016), a investigação contou com a participação de 56 crianças, do sexto ano, na faixa entre 11-13 anos, de duas escolas públicas. Os dados foram coletados durante todo o ano letivo de 2015, por meio de observações-participantes, intervenções didático-pedagógicas e grupos focais com as duas turmas investigadas. Os resultados demonstram que a mudança da perspectiva comunicativa na escola auxilia a considerar as crianças como construtoras ativas do seu próprio conhecimento. Ao mesmo tempo, tal abordagem ajuda com que o professor realize uma mediação atenta, ponderando os interesses das crianças, propiciando a reflexão, incentivando o olhar crítico e admitindo a dialética entre vulnerabilidade e confiança, exposição e proteção, negociação e participação em relação aos processos realizados nos meios digitais. Como conclusão, o estudo aponta que, adotar a uma abordagem qualitativa e ecossistêmica da comunicação implica a aglutinação dos pressupostos dos direitos das crianças, em relação às mídias no âmbito da educação, em torno do caráter dialógico, competente e de mútua afetação das interações na escola. Movimento este que, ao ser reconhecido, pode incentivar uma reconfiguração perceptivo-ativa não só das tecnologias, como da própria escola que, por sua vez, pode ser vislumbrada por seu caráter interacional e incentivar novos posicionamentos nas/através das políticas públicas educacionais na “Era Digital”.

Palavras-chave: Crianças. Educação. Era digital. Direitos.

